



Publicado D.O.E.

Em 15/04/07

Secretaria do Tribunal Pleno

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº 06562/04

*Denúncia contra o Senhor Antônio Mendonça Coutinho Filho, Prefeito do Município de Massaranduba.. Recurso de Revisão. Não conhecimento do pedido. Comunicação da decisão aos interessados.*

**ACÓRDÃO APL - TC 158/2007**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC Nº 06562/04, referente a denúncia oferecida contra o Prefeito Municipal de Massaranduba, Senhor Antônio Mendonça Coutinho Filho, **ACORDAM** os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, em sessão plenária realizada hoje, em não conhecer do recurso, comunicando-se a decisão aos interessados e remetendo-se os autos à Corregedoria deste Tribunal.

Assim decidem, tendo em vista que não restou demonstrada a ocorrência de erro de cálculo, superveniência de documentos novos com eficácia sobre a prova produzida ou, finalmente, falsidade ou insuficiência de documentos, em que se tenha fundamentado a decisão recorrida.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

TC – PLENÁRIO JOÃO AGRIPINO, em 21 de março de 2007.

*Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes*  
Relator, no exercício da Presidência

*Ana Têrêsa Nóbrega*  
Procuradora Geral